## **SENTENCA**

Processo n°: **0015389-06.2005.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: Marcelo Giovani Bianchini

Requerido: Departamento de Estradas de Rodagem Der

## CONCLUSÃO.

Em 07 de outubro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Rosa Sueli Maniéri, Esc., subscrevi.

Proc. Nº 1008/07

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 218, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Procedimento Sumário (fase executória), requerida por Marcelo Giovani Bianchini em face do Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

Defiro o levantamento em favor do autor/exequente do valor depositado a título de crédito em execução (fls. 217). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 30 de setembro de 2013.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA.

Em	 de	outubro	de	2013,	recebi	estes	autos	com	o	r
despacho/sentença supra. Eu,	, Esc. Subscrevi.									